

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

### Portaria n.º 38/2015

de 17 de fevereiro

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Pombal foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/96, de 25 de março, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 108, em 9 de maio de 1996, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2008, de 28 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, em 17 de setembro de 2008.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação de REN para o município de Pombal, enquadrada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado nas atas das reuniões daquela Comissão, realizadas em 23 de setembro de 2013 e 9 de janeiro de 2014, subscritas pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Pombal, tendo apresentado declaração datada de 19 de fevereiro de 2014, em que manifestou concordância com a presente delimitação da REN, realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho

de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, previstas na subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, e pelo Despacho n.º 9478/2014, de 5 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Pombal, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Consulta

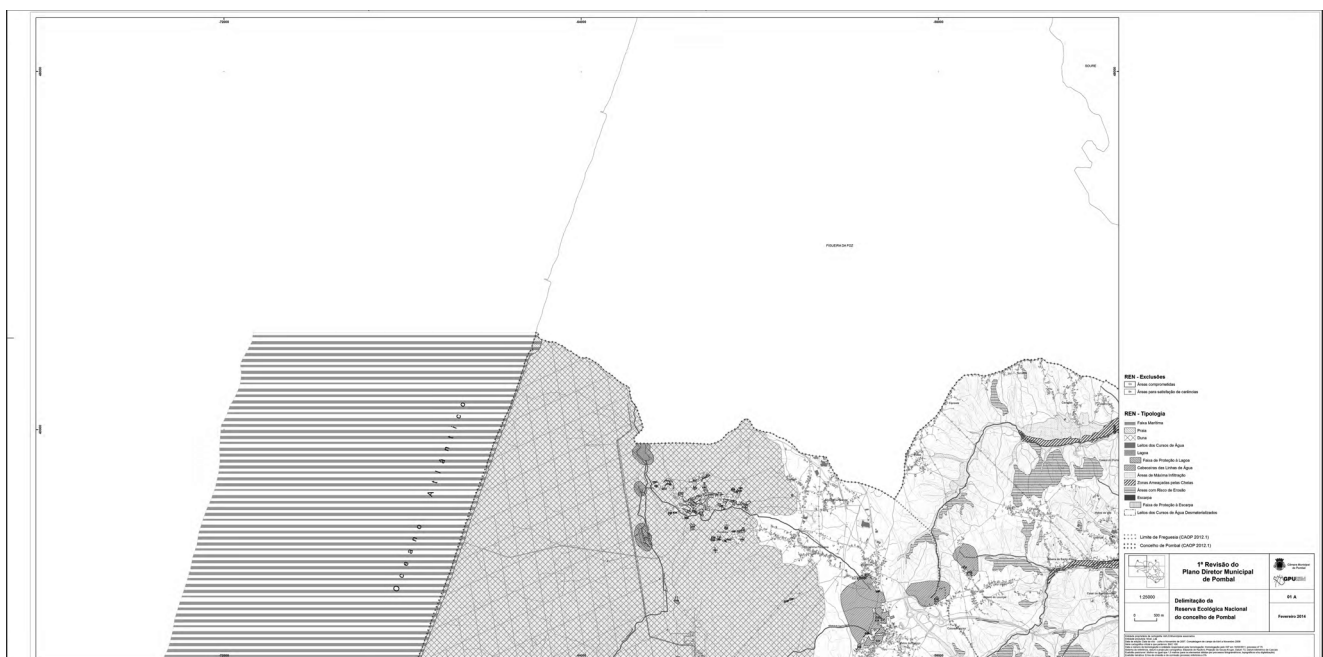
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR do Centro), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

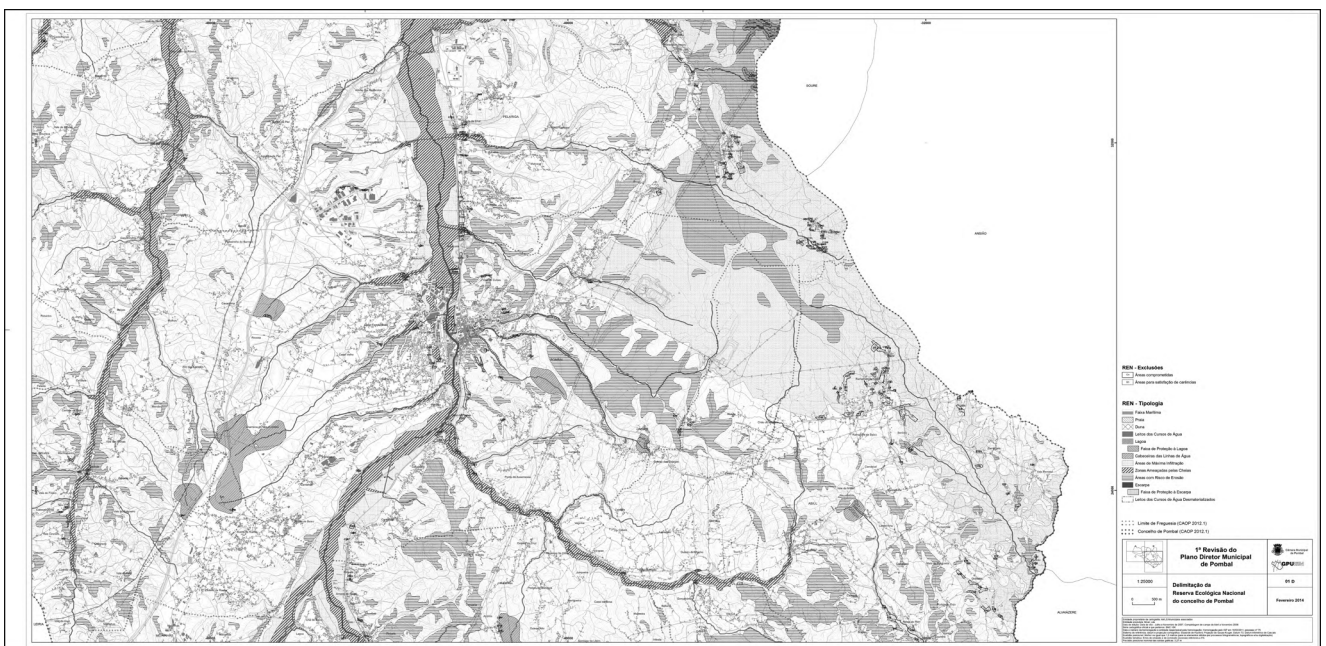
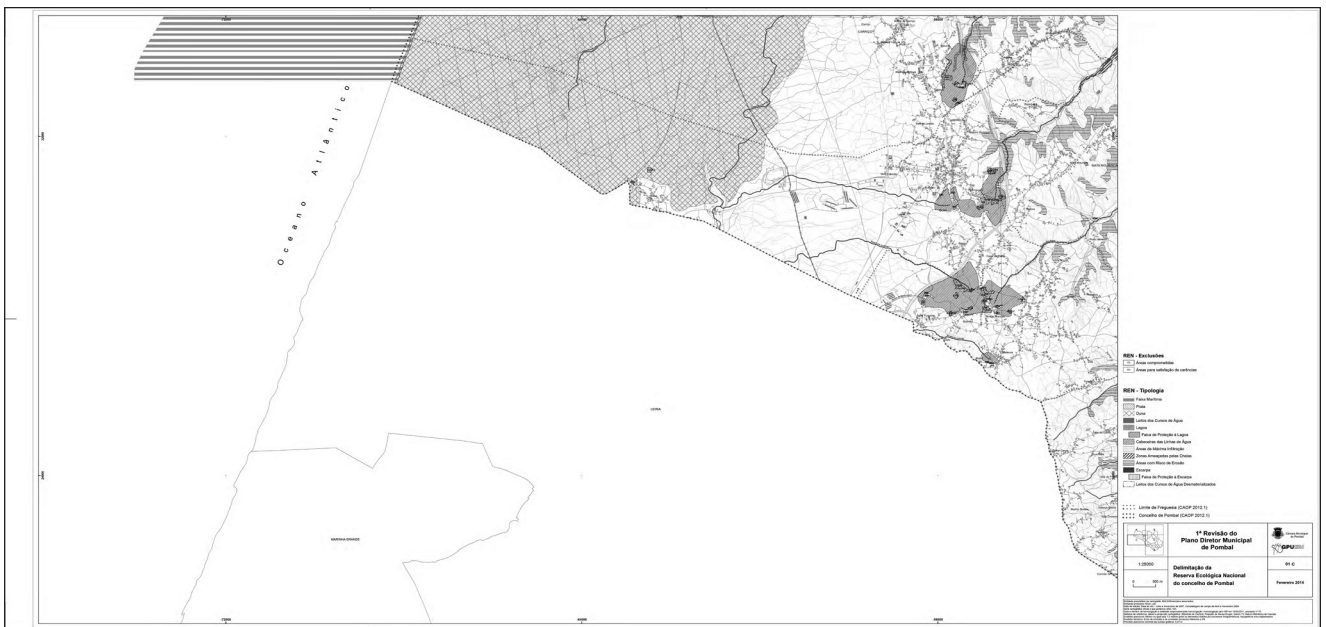
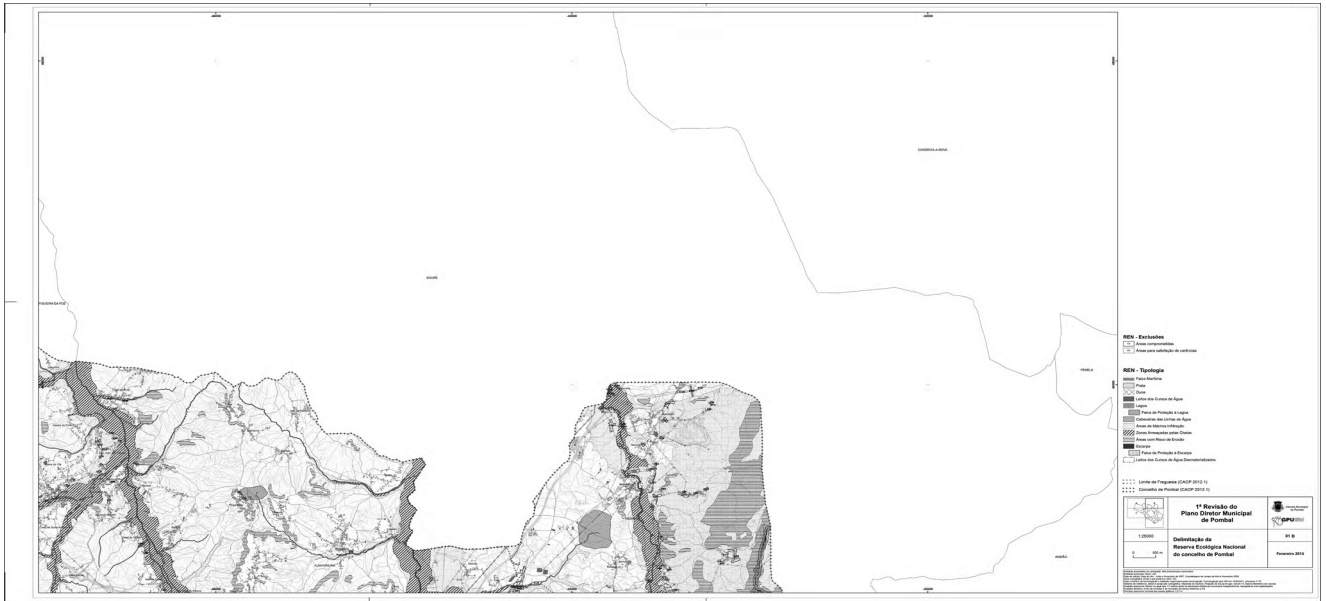
#### Artigo 3.º

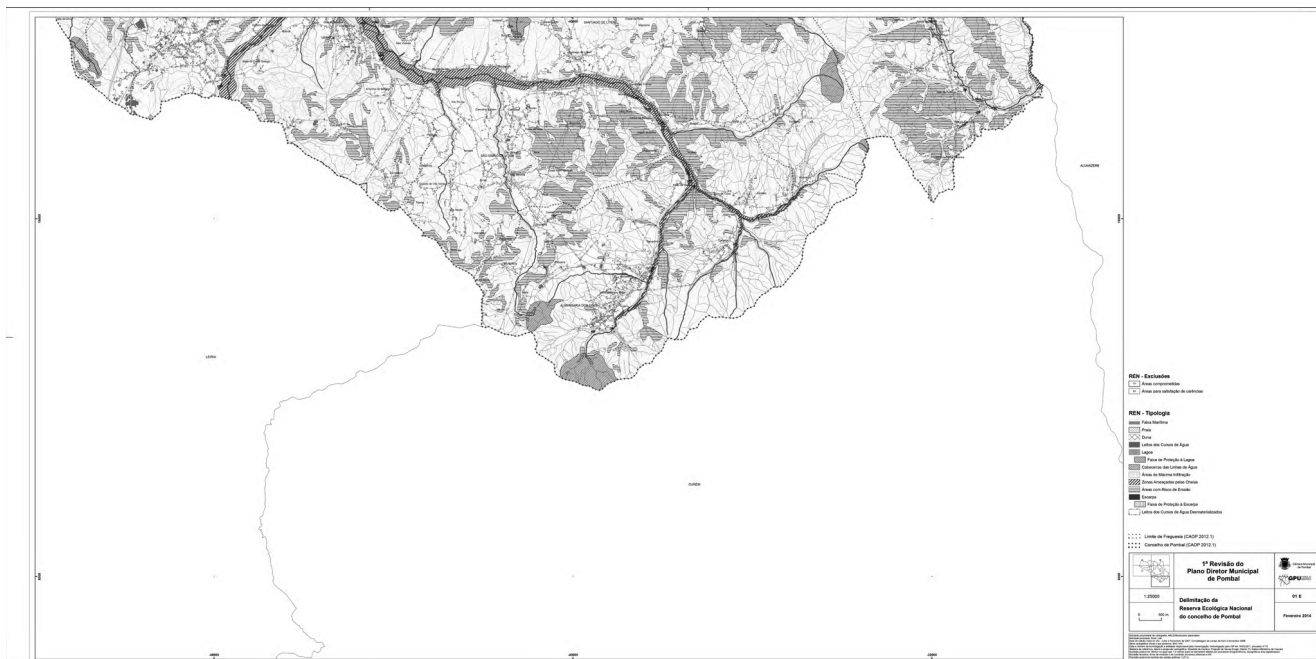
##### Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 19 de janeiro de 2015.







QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Pombal

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C1	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Trata-se de uma área edificada consolidada localizada junto ao perímetro urbano em vigor, o qual se revela claramente desfasado da realidade. Não se encontra abrangida pela REN em vigor. Promoção da colmatação do aglomerado e respetiva formação, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, suportada por arruamentos devidamente infraestruturados.
C2	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Trata-se de uma área edificada localizada junto ao perímetro urbano em vigor, o qual se revela claramente desfasado da realidade. Não se encontra abrangida pela REN em vigor. Promoção da colmatação do aglomerado e respetiva formação, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, suportada por arruamento devidamente infraestruturado.
C3	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado urbano de Ramalhais, e da rentabilização das infraestruturas, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações existentes, o qual apresenta uma taxa de consolidação de 79,15%, de acordo com a proposta de ordenamento. Releve-se o facto da maioria das edificações existentes constarem já nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C4	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistências, algumas das quais com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.
C5	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Equipamentos e Infraestruturas	Pretende-se enquadrar em perímetro urbano uma área de equipamento de utilização coletiva (polidesportivo dos Ramalhais) existente, com uma elevada taxa de impermeabilização, em zona contígua ao perímetro urbano em vigor, o qual se revela desajustado da realidade existente.
C6	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano de modo a enquadrar preexistências, favorecendo a formação do aglomerado urbano dos Ramalhais, o qual apresenta uma taxa de consolidação de 79,15%, de acordo com a proposta de ordenamento.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C7	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Redefinição do perímetro urbano de modo a enquadrar preexistências, algumas das quais com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se ainda promover a colmatação do aglomerado, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, suportada por arruamento devidamente infraestruturado.</p> <p>Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.</p>
C8	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Pretende-se salvaguardar o enquadramento das edificações existentes, bem como o alinhamento a tardoz das preexistências, ajustando-se o limite da REN à delimitação da RAN, promovendo a formatação do aglomerado e o preenchimento de vazios urbanos entre edificações existentes (Lic. de Const. 435/04, 213/09, 609/74 e Alvará Const. 303/06).</p> <p>Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.</p>
C9	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Equipamentos e Infraestruturas	<p>Pretende-se enquadrar em perímetro urbano uma área de equipamento de utilização coletiva (campo de futebol dos Ramalhais) o qual desempenha uma função importante no contexto do aglomerado, assegurando também a sua formatação.</p> <p>Para as infraestruturas de apoio foi emitido o alvará de construção n.º 360/06.</p>
C10	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Promoção da colmatação do aglomerado, o qual apresenta uma taxa de consolidação de 79,15%, de acordo com a proposta de ordenamento, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações existentes, suportado por via infraestruturada encontrando-se algumas destas construções representadas nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.</p> <p>Saliente-se que a parte SE da mancha se pretende enquadrar um compromisso urbanístico, titulado pela licença de construção n.º 131/07.</p>
C11	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se não só manter as opções de ordenamento face à possível edificabilidade junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a consolidação do aglomerado, mas também promover a sua formatação, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações existentes.</p> <p>É de salientar que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.</p>
C12	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Pretende-se formatar o aglomerado, favorecendo a sua colmatação através do preenchimento dos vazios urbanos entre edificações existentes, suportado por arruamentos infraestruturados, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.</p> <p>É de salientar que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.</p>
C13	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Área contígua ao perímetro urbano em vigor, pretendendo-se enquadrar uma preexistência com a Lic. Const. 341/75.</p>
C14	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Área maioritariamente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano-área mista), com preexistências identificadas nos ortofotomapas de 1998, pretendendo-se manter a opção de ordenamento face à dotação de infraestruturas e à taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento (79,15%).</p>
C15	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Pequeno acerto face à edificação existente (Lic. de Const. 709/82).</p>
C16	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Pretende-se enquadrar preexistências (Lic. Const. 132/01 e 11/81), favorecendo a formatação do perímetro urbano.</p> <p>Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.</p>
C17	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Formatação do perímetro urbano de modo a enquadrar as preexistências (Lic. Const. 557/84), localizadas junto a arruamento devidamente infraestruturado.</p> <p>Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.</p>
C18	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Pequeno acerto cadastral de forma a enquadrar parte da edificação existente.</p>
C19	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	<p>Pretende-se integrar em perímetro urbano uma área edificada contígua a um perímetro existente, promovendo a sua estruturação e colmatação dos vazios urbanos entre edificações preexistentes, face a arruamento devidamente infraestruturado.</p> <p>Saliente-se que, parte das edificações integradas nesta mancha, têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.</p>

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C20	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado, integrando em perímetro urbano uma área edificada contígua ao perímetro em vigor, favorecendo o preenchimento dos vazios entre edificações preexistentes, onde se inclui um equipamento de culto religioso (com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981) e edificações tituladas pelo alvará de obra de construção n.º 133/11 e pela lic. de const. n.º 884/80.
C21	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se integrar em perímetro urbano uma área edificada contígua a um perímetro urbano em vigor, promovendo a colmatação dos vazios entre edificações preexistentes, suportada por via infraestruturada. Saliente-se que parte das edificações integradas nesta mancha, têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C22	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Redefinição do perímetro urbano em vigor que se encontra desajustado da realidade, face à via existente infraestruturada pretendendo-se enquadrar as edificações existentes. A área proposta para exclusão encontra-se parcialmente integrada em perímetro urbano em vigor, não condicionado por REN.
C23	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se integrar em perímetro urbano uma área edificada devidamente infraestruturada, contígua a um perímetro urbano em vigor, promovendo a colmatação dos vazios urbanos entre edificações preexistentes, as quais têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C24	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	É de salientar que a taxa de consolidação deste aglomerado resultante da proposta de ordenamento é de 72,07%. Redefinição do perímetro urbano em vigor que se encontra desajustado face à realidade existente, de modo a enquadrar uma área edificada contígua, onde se incluem construções tituladas pelas licenças de construção n.º 573/77 e 1050/88. Saliente-se que algumas das construções existentes têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C25	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	É de salientar que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 72,07%. Pretende-se integrar em perímetro urbano uma área edificada contígua ao perímetro em vigor, promovendo a sua formatação, bem como a colmatação dos vazios urbanos entre edificações preexistentes, as quais têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C26	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	É de salientar que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 72,07% e que a área proposta para exclusão não se encontra integrada na REN em vigor. Área parcialmente integrada em perímetro urbano em vigor, pretendendo-se enquadrar uma área edificada contígua a este perímetro, promovendo a sua formatação, bem como a colmatação dos vazios urbanos entre edificações preexistentes, as quais têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C27	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	É de salientar que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 72,07% e que a área proposta para exclusão não se encontra integrada na REN em vigor. Área parcialmente integrada em perímetro urbano em vigor, não se encontrando abrangida pela REN em vigor.
C28	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Redefinição da delimitação do aglomerado de modo a promover a sua formatação, bem como o enquadramento de uma preexistência com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C29	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Redefinição da delimitação do aglomerado de modo a promover a sua formatação, bem como o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes suportado por vias infraestruturadas, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C30	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto na delimitação do perímetro suportado por arruamento existente devidamente infraestruturado, de modo a promover a formatação do aglomerado rural, enquadrando preexistências.
C31	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Redefinição da delimitação do aglomerado de modo a promover a sua formatação, enquadrando preexistências com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se integrar em aglomerado rural uma área edificada contígua ao perímetro urbano em vigor, promovendo a sua formatação, bem como a colmatação dos vazios entre edificações preexistentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e as restantes nos ortofotomapas de 1998.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C32	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto de forma a incluir preexistência.
C33	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano – área mista), pretendendo-se manter as opções de ordenamento face à possível edificabilidade junto a uma via existente (CM1066) devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido edificado do aglomerado. A preexistência tem representação nos ortofotomapas de 1998.
C34	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se integrar em aglomerado rural uma área edificada contígua ao perímetro urbano em vigor, não inserida na REN em vigor, promovendo a sua formatação e o enquadramento de edificações preexistentes, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C35	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Formatação do aglomerado enquadramento uma preexistência contígua ao perímetro urbano em vigor, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C36	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, suportada por rede viária devidamente infraestruturada (CM1066 e CM1063). Saliente-se que uma parte significativa das construções existentes tem representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C37	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado rural, enquadrando edificações existentes, não integradas na REN em vigor, uma com alvará de obra de construção n.º 324/05 e outra com representação nas cartas militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C38	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se ainda enquadrar, a sul da via, os compromissos com alvará de construção n.º 283/08 e o processo n.º 849/07. Pretende-se enquadrar em aglomerado rural edificações existentes, situadas junto ao limite do perímetro urbano em vigor, promovendo a sua colmatação. Saliente-se que parte das edificações tem representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C39	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano em vigor (espaço urbano - área mista), pretendendo-se não só manter as opções de ordenamento face à possível edificabilidade junto à rede viária existente devidamente infraestruturada, como também enquadrar preexistências, nomeadamente a edificação com o alvará de obra de construção n.º 45/06.
C40	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Esta área de edificação dispersa resulta da redefinição e reclassificação do perímetro urbano em vigor que se encontra desajustado face à realidade existente, de modo a enquadrar uma área edificada contígua, não integrada na REN em vigor. Uma das edificações abrangidas pela mancha é titulada pela licença de construção n.º 1344/01 e as restantes têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C41	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação da área edificada junto a arruamento devidamente infraestruturado, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações, as quais têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C42	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação da área edificada promovendo a rentabilização das infraestruturas existentes, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes (lic. const. n.º 1449/81, 355/90 e 370/89). De referir que a área não se encontra integrada na REN em vigor. Algumas das edificações encontram-se representadas nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e outras nos ortofotomapas de 1998.
C43	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação da área edificada, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes (lic. const. n.º 332/70), as quais têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C44	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação da área edificada promovendo a rentabilização das infraestruturas existentes, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C45	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área contígua a anterior perímetro urbano, pretendendo-se enquadrar uma preexistência com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C46	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação da área edificada, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, suportada por arruamento devidamente infraestruturado. Saliente-se que as edificações existentes têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C47	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se não só manter as opções de ordenamento face à possível edificabilidade junto a uma via existente devidamente infraestruturada, mas também enquadrar preexistências (lic. const. n.º 1092/70 e 129/71) com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C48	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Colmatação da área edificada promovendo a rentabilização das infraestruturas existentes, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, as quais têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C49	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Exploração Agropecuária. . . . .	Enquadramento de uma instalação pecuária existente (suinicultura), com alvará de obras n.º 751/2002 e alvará de utilização n.º 35/2003.
C50	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se adequar a opção de ordenamento constante do plano de urbanização em vigor para o local à realidade existente, de modo a enquadrar preexistência com representação nas Cartas Militares, com trabalhos de campo de 1978,1980 ou 1981.
C51	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área contígua ao perímetro urbano delimitado no PDM95, estando abrangida pelo Plano de Urbanização em vigor para o local, segundo o qual não se encontra em REN. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, mantendo as opções de ordenamento constantes no Plano de Urbanização.
C52	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95, não condicionada por REN. Está abrangida pelo Plano de Urbanização em vigor para o local, segundo o qual se encontra classificada como zona mista de baixa densidade – nível II, não condicionada por REN, pretendendo-se manter as opções de ordenamento constantes neste Plano. Corresponde à área ocupada por edificações existentes anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na carta militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C53	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área não condicionada por REN, abrangida pelo Plano de Urbanização em vigor para o local, pretendendo-se manter as opções de ordenamento constantes neste Plano adequando-o às edificações existentes.
C54	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	A área proposta para exclusão caracteriza-se por uma elevada consolidação do edificado, pretendendo dar-se enquadramento ao existente. Saliente-se que as edificações existentes são anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na carta militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. A área abrangida por ZAC é integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento.
C55	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto do perímetro enquadrando preexistências Sendo que a edificação mais a sul tem representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981, as restantes edificações, estão representadas nos ortofotomapas de 1998.
C56	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto do perímetro enquadrando edificações existentes, com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C57	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Habitação . . . . .	É uma área caracterizada por uma elevada consolidação do edificado, pretendendo-se dar enquadramento ao existente. Saliente-se que se trata de uma área ocupada por construções anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas nas cartas militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. A área abrangida por ZAC é integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento.
C58	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Equipamentos e Infraestruturas	Área contígua ao perímetro urbano em vigor, correspondente ao centro cívico da sede de freguesia de Almagreira. Pretende-se integrar em perímetro urbano a área já ocupada por equipamento de solidariedade e segurança social de apoio a idosos (centro de dia e lar) titulado pelo alvará de obra de construção n.º 280/07.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C59	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar em aglomerado rural uma área edificada suportada por vias devidamente infraestruturadas, contígua ao perímetro urbano em vigor, promovendo a sua formatação. Saliente-se que as edificações existentes têm representação nas cartas militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C60	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área contígua ao perímetro urbano em vigor, resultando de um pequeno acerto de modo a enquadrar preexistências e a formatar o aglomerado face à rede viária existente, devidamente infraestruturada.
C61	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Enquadramento de preexistências, na área de edificação dispersa de Penedos, não integradas na REN em vigor, tendo algumas das edificações existentes representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se formatar a área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C62	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Enquadramento de preexistências, na área de edificação dispersa de Penedos, não integradas na REN em vigor, tendo algumas das edificações existentes representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se formatar a área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C63	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área enquadrada no Plano de Urbanização em vigor, classificada como Solos cuja urbanização é possível programar - Zona não consolidada - Expansão urbana de média densidade, não se encontrando condicionada por REN. Nesta mancha encontra-se licenciada uma habitação unifamiliar, sob o alvará n.º 239/06 e uma outra que constitui um compromisso urbanístico, sob o processo n.º 318/11. Pretendem-se manter as opções de ordenamento constantes no Plano de Urbanização.
C64	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada, face a arruamento existente devidamente infraestruturado, mantendo as opções de ordenamento constantes no PU. Nesta mancha encontram-se licenciadas duas habitações unifamiliares, proc. 2253/01 e alvará 465/98.
C65	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, nomeadamente a edificação com alvará de licença de construção n.º 333/07, e as restantes com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover o preenchimento de vazios entre edificações, junto a via devidamente infraestruturada, favorecendo assim a colmatação do tecido urbano do aglomerado. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento, ronda os 70%.
C66	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, enquadrando preexistências, nomeadamente a edificação com alvará de licença de construção n.º 333/07, e a edificação a Oeste com representação nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta prévia de ordenamento, é muito próxima dos 70%.
C67	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, que têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C68	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se também favorecer a edificabilidade entre construções junto a uma via devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido urbano do aglomerado, bem como a formatação do mesmo. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C69	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.



Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C70	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano face ao arruamento devidamente infraestruturado, bem como o enquadramento das edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998, o que evidencia que o ato de licenciamento terá ocorrido em data anterior à data de entrada em vigor do PDM (04 de dezembro de 1995) e da carta da REN (maio de 1996). Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C71	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano face ao arruamento devidamente infraestruturado, bem como o enquadramento das edificações existentes com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C72	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano face à rede viária existente devidamente infraestruturada, bem como o enquadramento das edificações existentes, onde se destaca a edificação com alvará de licença n.º 724/04 (não integrada na carta de REN em vigor), algumas com representação nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C73	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano de modo a garantir a formatação do aglomerado, bem como o enquadramento das edificações existentes, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C74	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, nomeadamente edificações licenciadas sob os alvarás de obras de construção n.º 465/05 e 572/04, e edificações com representação nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C75	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando uma área com elevada consolidação com edificações existentes representadas nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C76	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, numa área com elevada consolidação, onde se destacam as edificações licenciadas sob os alvarás n.º 1175/96 (habitação), 615/00 (oficina), e edificações com representação nas Cartas Militares (trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981) e nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se ainda formatar o aglomerado face à rede viária devidamente infraestruturada e favorecer a colmatção dos vazios urbanos entre edificações existentes. Refira-se que o perímetro urbano delimitado no PDM95 se encontra profundamente desajustado da realidade existente. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 72,53%.
C77	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o aglomerado face à rede viária devidamente infraestruturada, enquadrando as edificações existentes com representação nas Cartas Militares (trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981) e nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é de 72,53%.
C78	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Equipamentos e Infraestruturas	Pretende-se enquadrar as edificações e os equipamentos desportivos existentes (Campo de futebol) e polidesportivo dos Alhais, sendo que a edificação de apoio ao equipamento já tinha representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é superior a 70%.
C79	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar a edificação licenciada sob o alvará de construção n.º 836/86, promovendo a formatação do aglomerado face ao tecido urbano existente.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C80	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar uma área edificada, com elevada consolidação, contígua ao perímetro urbano em vigor, com edificações representadas na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se ainda formatar o aglomerado face à rede viária existente devidamente infraestruturada e favorecer a colmatação dos vazios urbanos entre edificações existentes, sendo de referir que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento é elevada (72,53%). De salientar que a mancha em causa, não se encontra condicionada por RAN.
C81	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formação do aglomerado face à malha urbana, enquadrando as edificações existentes, algumas com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e outras nos ortofotomapas de 1998. Refira-se que o perímetro urbano delimitado no PDM95 se encontra profundamente desajustado da realidade existente. A taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento, é superior a 70%.
C82	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formação do tecido urbano do aglomerado suportado por arruamentos devidamente infraestruturados, enquadrando as edificações existentes, com representação nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento, é superior a 70%.
C83	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar uma edificação existente, numa área que se encontra parcialmente integrada no PDM em vigor (espaço urbano - área mista), favorecendo a colmatação e formação do aglomerado proposto. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento, é superior a 70%.
C84	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se, enquadrar as edificações existentes com alvará de construção n.º 1059/93 e n.º 296/94, e algumas com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e outras nos ortofotomapas de 1998, face a arruamento devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento, é superior a 70%.
C85	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formação do tecido urbano do aglomerado face ao arruamento devidamente infraestruturado, enquadrando preexistência. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento, é superior a 70%.
C86	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Procura-se enquadrar em aglomerado urbano um conjunto edificado contíguo ao perímetro urbano em vigor, tendo as edificações existentes representação, na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e/ou nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a colmatação do aglomerado, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, suportada por arruamento infraestruturado. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
C87	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formação e colmatação do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando as edificações existentes com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e outras nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 74,61%.
C88	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se integrar em área de edificação dispersa construções existentes contíguas ao perímetro urbano em vigor, com representação nos ortofotomapas de 1998, favorecendo a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C89	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretendendo-se enquadrar a edificação licenciada sob o alvará n.º 115/08, promovendo a formação da área edificada face ao arruamento existente.
C90	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pequeno acerto de modo a enquadrar a edificação existente, contígua ao perímetro urbano em vigor, com representação nos ortofotomapas de 1998.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C91	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Habitação . . . . .	Trata-se de uma área edificada localizada entre dois perímetros urbanos em vigor, cuja delimitação se afigura desajustada face à realidade, pretendendo-se dar enquadramento às edificações existentes e favorecer a sua colmatação. Saliente-se que as edificações existentes têm representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e/ou nos ortofotomapas de 1998.
C92	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Habitação . . . . .	Parte da área proposta para exclusão encontra-se integrada em perímetro urbano em vigor, não estando condicionada pela REN em vigor. Pretende-se assim, redefinir a área edificável, estruturada por arruamento devidamente infraestruturado, promovendo a sua formatação e colmatação, dando enquadramento às edificações existentes, uma delas com alvará de obra de construção n.º 92/10 e outra, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C93	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar em área de edificação dispersa duas edificações existentes contíguas ao perímetro urbano em vigor, promovendo a sua formatação face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que as edificações existentes têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C94	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende dar-se enquadramento a um pequeno núcleo edificado, favorecendo a sua colmatação entre edificações existentes, as quais se encontram representadas na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e/ou nos ortofotomapas de 1998.
C95	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Habitação . . . . .	Área integrada em anterior perímetro urbano, na qual se pretende enquadrar as edificações existentes, nomeadamente a moradia unifamiliar com alvará de construção n.º 76/10.
C96	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação da área edificada face aos arruamentos devidamente infraestruturados, enquadrando as edificações existentes, nomeadamente as edificações licenciadas sob o alvará n.º 285/06 e n.º 622/96, e edificações com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. De salientar que a área proposta para exclusão é contígua ao perímetro urbano em vigor, resultando da sua redefinição e ajustamento face à realidade existente.
C97	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação da área edificada, estruturada por um arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e ortofotomapas de 1998.
C98	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação da área edificada, estruturada por um arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C99	Cabeceiras das Linhas de Água	Ocupação Turística. . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95 (espaço urbano-área mista). A área proposta para exclusão não se encontra abrangida pela REN em vigor. Pretende-se dar enquadramento à área ocupada pelo Parque de Campismo “O Tamanco”, o qual teve um processo de regularização que deu entrada na Câmara Municipal em 2008, ao qual foi atribuído o alvará de construção n.º 118/12. De salientar que de acordo com o parecer emitido pelo Turismo de Portugal, deu entrada naquele organismo um pedido de informação prévia ao qual foi atribuído parecer favorável (despacho superior de 29/05/2006).
C100	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Habitação . . . . .	Área maioritariamente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95. A área proposta para exclusão apenas se encontra parcialmente abrangida pela REN em vigor. Pretende-se dar enquadramento à área ocupada pela casa florestal da Guarda do Norte, recentemente adquirida pelo Município para Alojamento Local, e demais edificações existentes, não incluídas em área sujeita a Regime Florestal Total. Saliente-se que este pequeno núcleo edificado se situa na orla da Mata Nacional do Urso, assumindo um importante papel como suporte da dinamização do turismo de natureza associado à Mata e à praia, nomeadamente à Praia do Osso da Baleia.
C101	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Habitação . . . . .	Área integrada maioritariamente em perímetro urbano delimitado no PDM95, intercetando de forma residual a REN em vigor. Pretende-se neste local promover a reabilitação dos edifícios existentes, vocacionando-os para a vertente turística. Pela sua localização privilegiada, na orla da Mata Nacional do Urso e marginalmente à Estrada Atlântica, este pequeno núcleo edificado, assume um importante papel como suporte da dinamização do turismo de natureza associado à Mata e à praia, nomeadamente à Praia do Osso da Baleia.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C102	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	A área proposta para exclusão situa-se no centro do aglomerado urbano de Carnide, sede de freguesia, pretendendo-se promover a sua formatação, sendo esta área integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento. A edificação existente está representada na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C103	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Propõe-se excluir a área abrangida em parte por uma fábrica de artefactos de betão e respetivo logradouro, com representação nos ortofotomapas de 1998. Corresponde a área central do aglomerado, sede de freguesia, sendo integrada em zona inundável, delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionalismos definidos em regulamento.
C104	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se favorecer a colmatação da área edificada existente, estruturada por um arruamento devidamente infraestruturado. Saliente-se que as edificações existentes têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C105	Cabeceiras das Linhas de Água	Equipamentos e Infraestruturas	Área abrangida pelo Plano de Urbanização em vigor, delimitada como Zona de ocupação urbana - Equipamentos de utilização coletiva existentes - Desporto, estando efetivamente ocupada com campo de futebol do grupo desportivo Guiense. De salientar que a área em apreço não se encontra integrada em REN no PU da Guia, pretendendo-se manter as opções de ordenamento nele constantes.
C106	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Esta área está abrangida pelo Plano de Urbanização em vigor para o local, segundo o qual não se encontra em REN. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no Plano de Urbanização.
C107	Cabeceiras das Linhas de Água	Equipamentos e Infraestruturas	Esta área encontra-se ocupada por equipamento de proteção civil, nomeadamente o quartel dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Secção do Oeste.
C108	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a formatação e a colmatação do aglomerado urbano, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, suportada por arruamento existente infraestruturado.
C109	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área abrangida pelo Plano de Urbanização em vigor para o local, não se encontrando inserido na REN em vigor, apresentando uma elevada consolidação do tecido edificado. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no Plano de Urbanização em vigor, enquadrando em perímetro urbano, não só as edificações tituladas pelos alvarás n.º 56/09 e 175/10, pelo proc. N.º 239/11, mas também edificações representadas na Carta Militar, com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C110	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	A área proposta para exclusão é contígua à área de intervenção do Plano de Urbanização da Guia em vigor, o que justifica a sua configuração. Pretende-se formatar o perímetro urbano deste aglomerado, sede de freguesia, garantindo, por um lado, o enquadramento de um compromisso urbanístico válido e eficaz (pedido de licenciamento de construção de moradia com o processo n.º 236/11, já com a arquitetura aprovada), e, por outro, enquadrar parte de uma edificação e logradouros existentes, promovendo o acerto cadastral face ao limite do PU. Saliente-se que a área não se encontra abrangida pela REN em vigor.
C111	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e colmatação do tecido urbano, no limite Norte do aglomerado urbano da Ilha enquadrando uma edificação existente com representação nos ortofotomapas de 1998. De salientar que a freguesia da Ilha registou um crescimento populacional positivo (censos 2001-2011) de 3,71%.
C112	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes junto à via, as quais têm representação nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado, resultante da proposta de ordenamento é superior a 70%.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C113	Áreas de Máxima Infiltração + Duna.	Equipamentos e Infraestruturas	Área ocupada por equipamentos coletivos ligados ao desporto, onde se inclui um polidesportivo, campo de futebol e pista de atletismo. No verão, este espaço tem acolhido também torneios de futebol de praia. A área proposta para exclusão, com elevada taxa de utilização por parte da população local, corresponde à zona desportiva do aglomerado urbano do Grou, cujo enquadramento se pretende acautelar em sede de proposta de ordenamento. Esta zona desportiva tem já representação nos ortofotomapas de 1998.
C114	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, suportada por arruamento existente e devidamente infraestruturado.
C115	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano, de modo a enquadrar preexistências, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C116	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pequeno acerto do perímetro urbano de modo a enquadrar preexistência.
C117	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano, integrando uma área consolidada, anteriormente não integrada em REN. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C118	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	De salientar que a freguesia da Ilha registou um crescimento populacional positivo (censos 2001-2011) de 3,71%. Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano, suportada por arruamento existente infraestruturado, por forma a integrar edificações existentes com representação nos ortofotomapas de 1998.
C119	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	De salientar que a área não se encontrava integrada em REN. Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano, de modo a integrando preexistências, devidamente licenciadas (Proc. 715/08, alvará de construção n.º 430/06, proc. 1824/08) e edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C120	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes (processo n.º 200/87), suportada por arruamento existente infraestruturado.
C121	Cabeceiras das Linhas de Água	Atividades Económicas . . . . .	Pretende-se delimitar um espaço de atividades económicas, com preexistências. Esta área, assume um papel preponderante no desenvolvimento do tecido produtivo local, dada a sua localização no eixo Guia-Barracão, no limite Norte do aglomerado e freguesia da Ilha, a qual apresenta uma variação populacional (2001-2011) de + 3,71%.
C122	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, em função do nível de infraestruturção existente, de modo a enquadrar preexistência.
C123	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano em vigor (espaço urbano - área mista). Pretende-se promover a formatação do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C124	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar na proposta de ordenamento a área edificada existente, caracterizada por uma elevada consolidação, favorecendo a sua colmatação através do preenchimento dos espaços vazios entre edificações. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C125	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	A área em análise não integrava a REN em vigor. Acerto na delimitação do perímetro suportado por arruamento existente e infraestruturado, na perspetiva de promover a colmatação do tecido urbano do aglomerado, garantindo as preexistências.
C126	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	A área a excluir corresponde à localidade dos Amieiros, a qual se encontra pontuada por várias edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C127	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se favorecer a colmatação do tecido edificado, estruturado por uma rede viária devidamente infraestruturada. Enquadramento de preexistências, suportado por arruamentos devidamente infraestruturados, favorecendo o preenchimento das áreas livres entre edificações, no sentido de promover a colmatação da área já edificada.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C128	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistências, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C129	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequena redefinição do perímetro urbano ajustando-o ao edificado existente. Trata-se de uma área efetivamente já ocupada com edificações, as quais se encontram maioritariamente representadas na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C130	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano, de modo a enquadrar preexistências estruturadas por um arruamento devidamente infraestruturado. Saliente-se que as edificações existentes têm representação nos ortofotomapas de 1998.
C131	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto de forma a enquadrar preexistências, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C132	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95, legalmente comprometida, com alvará de obra de construção n.º 224/10, não incluída em REN no PDM em vigor. De salientar que o aglomerado urbano de Louriçal, depois da definição da proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de ocupação de 70%.
C133	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando uma preexistência com representação nos ortofotomapas de 1998.
C134	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Equipamentos e Infraestruturas	Esta área não se encontra abrangida pela REN em vigor, estando efetivamente ocupada na íntegra com o pavilhão gimnodesportivo do Louriçal, o qual mereceu parecer favorável da CRRABL, (Proc.º 325/CRRA/2009n - Ata 697, de 24/07/2009). Dado tratar-se de um equipamento desportivo estratégico para a freguesia do Louriçal, procurou-se garantir o seu devido enquadramento em sede de proposta de ordenamento. De salientar que a não representação cartográfica do equipamento, em apreço, decorre do facto da construção ter ocorrido em data posterior à elaboração da cartografia de referência é presente proposta.
C135	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistências, com representação nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C136	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistências, com representação nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C137	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto, enquadrando preexistências, com representação na cartografia (cartas militares) com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981.
C138	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto, enquadrando preexistência, com representação no ortofotomapa de 1998. Área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95.
C139	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado urbano proposto, enquadrando a edificação existente, suportado por arruamento devidamente infraestruturado e favorecendo o preenchimento da área livre entre edificações.
C140	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95, onde se verifica um compromisso urbanístico válido e eficaz, correspondente a uma moradia com alvará de construção n.º 75/10. A área a tardoz encontra-se ocupada por edificações existentes anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na Carta Militar com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se deste modo promover a formatação do aglomerado, cuja taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento é de 71,19%, favorecendo a colmatação dos vazios urbanos estruturados pela rede viária existente devidamente infraestruturada.
C141	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pequeno acerto, enquadrando preexistências, com representação na cartografia (cartas militares) com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981 e/ou nos ortofotomapas de 1998. A área abrangida por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C142	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistência, com representação na cartografia (cartas militares) com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C143	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95, não condicionada por REN, com compromisso urbanístico válido e eficaz (Proc. 1312/RC/03). Pretende-se formatar o aglomerado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado e favorecer a colmatação do tecido urbano, mantendo a opção de ordenamento constante do Plano em vigor.
C144	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistência, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C145	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A proposta de exclusão visa promover a formatação e colmatação do perímetro urbano, face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando preexistências, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C146	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto, enquadrando preexistência, com representação na cartografia (cartas militares) com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981, assegurando a formatação do aglomerado face ao edificado existente estruturado por um arruamento devidamente infraestruturado.
C147	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar a área edificada, face a uma via existente infraestruturada, enquadrando uma preexistência, com representação na cartografia (cartas militares) com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981.
C148	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano, enquadrando preexistências com representação nos ortofotomapas de 1998. Sendo que a área livre na parte sul da mancha está comprometida por licenciamento de arquitetura aprovada de habitação unifamiliar (processo n.º 1730/11). Importa referir que a REN em vigor era mais reduzida nesta área não condicionando a edificação do compromisso urbanístico. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C149	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e colmatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, nomeadamente a edificação licenciada sob o alvará de obra de construção n.º 484/97. As restantes edificações têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C150	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Pretende-se promover a formatação e colmatação do tecido urbano do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando edificações existentes, nomeadamente as edificações licenciadas sob os alvarás n.º 1036/00 e n.º 871/02, e edificações representadas nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. De salientar que a taxa de consolidação deste aglomerado, resultante da proposta de ordenamento, é de 77,87%.
C151	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Área parcialmente integrada em Perímetro Urbano (Espaço Urbano - Área Mista), na qual se pretende enquadrar a edificação existente. De salientar que a área em apreço não se encontra condicionada pela REN em vigor.
C152	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas + Habitação.	Pretende-se promover a formatação do aglomerado urbano, estruturado por uma importante via nacional (IC2/EN1), enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 ou nos ortofotomapas de 1998. De salientar que o aglomerado Moncalva/Machada regista, depois da definição da proposta de ordenamento, uma taxa de consolidação superior a 77%.
C153	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se o enquadramento de uma edificação licenciada sob o alvará de licença n.º 1028/91 (posto de abastecimento de combustíveis), bem como a salvaguarda de um compromisso urbanístico, cujo procedimento se encontra com arquitetura aprovada (processo n.º 66/10). Pretende-se também promover a colmatação do tecido urbano do aglomerado, bem como a formatação do mesmo. Saliente-se que a área em causa não se encontra integrada na REN em vigor. O presente aglomerado urbano regista, de acordo com a proposta de ordenamento, uma taxa de consolidação superior a 77%.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C154	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, nomeadamente as edificações licenciadas sob os alvarás n.º 758/81 e n.º 172/06, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos conditionalismos definidos em regulamento.
C155	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Atividades Económicas . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, licenciadas sob os alvarás n.º 901/76 e n.º 57/90, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos conditionalismos definidos em regulamento.
C156	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e colmatação do tecido urbano do aglomerado, face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. De salientar que o aglomerado Moncalva/Machada regista, de acordo com a proposta de ordenamento, uma taxa de consolidação superior a 77%.
C157	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, enquadrando em perímetro urbano uma área edificada com elevada consolidação, cuja taxa de impermeabilização é próxima dos 100%, o que demonstra que o ecossistema AMi já não desempenha as funções para as quais foi delimitado. As edificações existentes são anteriores à data de entrada em vigor do PDM (04 de dezembro de 1995) e da carta da REN (maio de 1996), conforme evidenciam os alvarás n.º 45/77 e n.º 57/90, bem como a representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação deste aglomerado, resultante da proposta de ordenamento, é de 77,87%.
C158	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em espaço urbano área mista, na qual se procura promover a formatação do tecido urbano do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando as edificações existentes, com representação nos ortofotomapas de 1998. De salientar que a taxa de consolidação, resultante da proposta de ordenamento, é superior a 74%.
C159	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Formatação do aglomerado face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando preexistências, com representação na cartografia (cartas militares) de 1984/1985 o que significa que são anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN. De salientar que a área não se encontra condicionada por REN em vigor.
C160	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (Espaço Urbano - Área Mista), não condicionada pela REN em vigor. Pretende-se enquadrar em perímetro urbano proposto uma preexistência, nomeadamente um barracão (proc. 470/11), a qual tem representação nos ortofotomapas de 1998.
C161	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Habitação . . . . .	Enquadramento de preexistências suportando por arruamento devidamente infraestruturado, anteriormente integrado em espaço urbano - área mista. Referência ao facto das edificações existentes serem anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos conditionalismos definidos em regulamento.
C162	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando preexistências anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos conditionalismos definidos em regulamento.
C163	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto, enquadrando preexistência, edifício anterior a 1951, com atual alvará n.º 211/12.



Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C164	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, face ao arruamento existente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Esta área encontra-se parcialmente integrada em espaço urbano-área mista, não se encontrando condicionada por REN na carta da REN em vigor. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 75,50%.
C165	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando as edificações existentes, nomeadamente a edificação licenciada sob o alvará n.º 211/12, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. De salientar que a taxa de consolidação do aglomerado da Venda da Cruz, resultante da proposta de ordenamento, é superior a 75%.
C166	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C167	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar preexistências anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, porquanto as mesmas se encontram representadas nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C168	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e colmatação do tecido urbano do aglomerado, garantindo a integração em perímetro urbano da área abrangida pelo alvará de Loteamento n.º 1/2000, cujos lotes são destinados a habitação, no aglomerado do Tinto.
C169	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Enquadramento de preexistências, indústria que se encontra em processo de regularização ao abrigo do regime transitório estabelecido no artigo 24.º do RELAI, pendente do processo de revisão do PDM. Dado que a área se encontra impermeabilizada o ecossistema AMI já não desempenha a função para a qual foi delimitado.
C170	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Atividades Económicas . . . . .	Enquadramento de preexistências, indústria que se encontra em processo de regularização ao abrigo do regime transitório estabelecido no artigo 24.º do RELAI, pendente do processo de revisão do PDM. A área abrangida por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C171	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Atividades Económicas . . . . .	Enquadramento de uma preexistência ligada a atividades económicas, cuja edificação tem representação nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C172	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Enquadramento de uma preexistência ligada a atividades económicas, cuja edificação tem representação nos ortofotomapas de 1998. Dado que a área se encontra impermeabilizada, o ecossistema já não desempenha a função para o qual foi delimitado.
C173	Áreas com Risco de Erosão . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação do tecido urbano, favorecendo o preenchimento dos espaços intersticiais entre edificações já integradas em perímetro urbano, delimitado no PDM95, não condicionado pela REN em vigor. Pretende-se ainda enquadrar a edificação existente, com representação nos ortofotomapas de 1998 Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado decorrente da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C174	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Parte da área proposta para exclusão encontra-se inserida em perímetro urbano em vigor, pretendendo-se promover a sua formatação bem como a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. A delimitação proposta visa enquadrar edificações existentes, com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que se trata do aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C175	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. As edificações presentes na mancha têm representação nos ortofotomapas de 1998. De salientar que parte da mancha se encontra em espaço urbano - área mista, e que se trata do aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C176	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Atividades Económicas . . . . .	Área abrangida por 1 lote do loteamento com alvará 1/83 e por 15 lotes do loteamento com alvará 4/98, integrada na Zona Industrial da Formiga, com génese no final da década de 70, registando hoje uma elevada taxa de consolidação, resultante de uma forte dinâmica industrial. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C177	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A parte norte da mancha encontra-se abrangida por 3 lotes para habitação do loteamento com alvará n.º 2/00. A parte sul pretende favorecer a colmatação do tecido edificado face à malha viária existente, com compromisso urbanístico válido e eficaz, nomeadamente o alvará de obra de construção n.º 32/11. Saliente-se que se trata do aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C178	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Habitação . . . . .	Área efetivamente comprometida e infraestruturada, abrangida pela operação de loteamento com alvará n.º 1/2004 - Jardim das Cegonhas. De referir que a área estava anteriormente ocupada com uma indústria transformadora de resina, potencialmente perigosa, realocada para a área industrial proposta no PDM em vigor atualmente incluída no Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal. Destaque para o facto da área ser anterior perímetro urbano não condicionado por REN. De salientar que a área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C179	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Equipamentos e Infraestruturas	Área integrada em anterior perímetro urbano, não estando condicionada pela REN em vigor. Corresponde a parte do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/04 (lotes 1 e 37). A área abrangida por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C180	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, licenças de construção n.º 829/69 e n.º 591/91, suportada por arruamento existente infraestruturado. Saliente-se que se trata do aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C181	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	A área a excluir abrange 3 loteamentos aprovados para o local, titulados pelos alvarás n.º 8/90, 5/90 e 3/90. A área abrangida por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C182	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se favorecer a colmatação do tecido urbano face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações. Trata-se de uma área comprometida, com licenciamento aprovado, alvará de construção n.º 114/10. Saliente-se que se trata do aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C183	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Área integrada em loteamento, com o alvará n.º 3/88, abrangendo 16 lotes destinados a habitação unifamiliar. A mancha proposta para exclusão encontra-se inserida no perímetro urbano da cidade de Pombal. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C184	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em loteamento, com o alvará n.º 1/89. A mancha proposta para exclusão encontra-se inserida no perímetro urbano da cidade de Pombal.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C185	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação da frente edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando uma edificação existente. A área em apreço não se encontra condicionada pela REN em vigor.
C186	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (Espaço Urbano - Área Mista), não condicionado pela REN em vigor. Pretende-se enquadrar uma edificação existente com representação nos ortofotomapas de 1998. A área abrangida por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos conditionalismos definidos em regulamento.
C187	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se redefinir o perímetro de modo a enquadrar edificações existentes e respetivos espaços exteriores de apoio, sendo uma das edificações utilizada como estabelecimento de restauração (antigo lagar reconvertido para este uso), com representação na Carta Militar, com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981, e outra edificação com licença de construção n.º 868/93. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos conditionalismos definidos em regulamento.
C188	Áreas de Máxima Infiltração + + Áreas com Risco de Erosão.	Habitação . . . . .	Área edificada que se desenvolve ao longo da rua de Albergaria dos Doze e faz a ligação entre a cidade de Pombal e a localidade de Mouriscas. Face ao elevado número de preexistências pretende-se promover a formatação do perímetro urbano da cidade de Pombal e a respetiva colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que o aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, tem uma taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento de 70,45%.
C189	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Equipamentos e Infraestruturas	Área integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área a preservar), não se encontrando na REN em vigor. A mancha proposta para exclusão encontra-se ocupada pelo cemitério de Pombal, pelo que se pretende garantir o seu enquadramento na proposta de ordenamento como espaço de equipamentos e infraestruturas.
C190	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbanizável - área urbanizável mista) não condicionada por REN, efetivamente comprometida, porquanto se encontra abrangida por operação de loteamento urbano plenamente eficaz, com o alvará de loteamento n.º 1/93 (Urbanização S. Cristóvão).
C191	Áreas de Máxima Infiltração . . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto na delimitação do aglomerado urbano, por forma a integrar um edificação existente com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Uma vez que a área se encontra impermeabilizada, o sistema biofísico AMI já não desempenha as funções pelas quais foi efetivamente delimitado.
C192	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	A área a excluir integra duas operações de loteamento tituladas pelos alvarás n.º 12/80 e n.º 7/98, abrangendo um total de 14 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares. Abrange ainda edificações existentes, com representação nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a área não se encontra integrada na REN em vigor e que se encontra incluída no aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de consolidação resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C193	Áreas de Máxima Infiltração . . . .	Habitação . . . . .	Área contígua ao perímetro urbano delimitado no PDM95, pelo que se pretende promover um acerto cadastral de forma a enquadrar preexistências, com representação nos ortofotomapas de 1998. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C194	Áreas de Máxima Infiltração . . . .	Atividades Económicas . . . . .	A área encontra-se ocupada com uma unidade industrial de lagem de alumínio, cuja construção inicial é anterior à entrada em vigor do PDM (Lic. Const. N.º 867/94), tendo posteriormente vindo a ampliar as suas instalações (alvará n.º 107/07). O local encontra-se abrangido pelo estudo hidrológico do rio Arunca em Pombal, realizado em março de 2004, aprovado pelo Instituto da Água em 20/10/2004. Segundo este estudo, a área ocupada pela empresa não é suscetível de ocorrência de cheia ou inundação, porquanto as cotas de implantação dos edifícios são de 56,8m e 56,9m e a cota de cheia centenária para o local é de 56,69m. A delimitação da proposta de exclusão efetua-se pelo limite da área inundada identificada no estudo hidrológico. Dado que a área se encontra impermeabilizada a tipologia já não desempenha a função para a qual foi delimitada.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C195	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Atividades Económicas . . . . .	Pretende-se promover um acerto face à área ocupada pela indústria de lacagem de alumínio (Lic. Const. N.º 867/94, com posterior ampliação das instalações (alvará n.º 107/07)). A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C196	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por edificação - empresa de operações logísticas em potencial crescimento económico, com representação nos ortofotomapas de 1998. Uma vez que a área se encontra impermeabilizada, o sistema biofísico AMI já não desempenha as funções pelas quais foi efetivamente delimitado.
C197	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Área integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada pela REN em vigor, para a qual se encontra válido e eficaz um compromisso urbanístico (pedido de licenciamento com o processo n.º 69/12, com a arquitetura aprovada). A área abrangida por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C198	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar um compromisso urbanístico válido e eficaz para o local (pedido de licenciamento com o processo n.º 69/12, tendo a arquitetura aprovada) e promover a colmatção dos vazios urbanos junto à rede viária existente devidamente infraestruturada. Refira-se que a área se encontra integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada pela REN em vigor e que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
C199	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto cadastral, de forma a integrar uma preexistência com elevada taxa de consolidação e impermeabilização, pelo que o ecossistema AMI já não desempenha as funções para as quais foi delimitado. A área não integra a REN em vigor.
C200	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistências, com representação nas cartas militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C201	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Atividades Económicas . . . . .	No Plano de Pormenor em vigor, esta área não se encontra integrada em REN. A área a excluir encontra-se ocupada por lotes industriais do loteamento, proc n.º 80/07, sendo da iniciativa do Município de Pombal. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no Plano de Pormenor em vigor para o local.
C202	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Atividades Económicas . . . . .	No Plano de Pormenor em vigor, esta área não se encontra integrada em REN. A área a excluir encontra-se ocupada por lotes industriais do loteamento, proc n.º 4/90, sendo da iniciativa do Município de Pombal. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no Plano de Pormenor em vigor para o local.
C203	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Atividades Económicas . . . . .	No Plano de Pormenor em vigor, esta área não se encontra integrada em REN. A área a excluir encontra-se ocupada por lotes industriais, constituídos através da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/90. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no Plano de Pormenor em vigor para o local.
C204	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Atividades Económicas . . . . .	No Plano de Pormenor em vigor, esta área não se encontra integrada em REN. A área a excluir encontra-se ocupada pelo lote 5, do loteamento com o alvará n.º 4/90. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no Plano de Pormenor em vigor para o local.
C205	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano de modo a enquadrar uma Associação Cultural e Recreativa (Associação da Valdeira), que desempenha uma função importante na dinamização do aglomerado.
C206	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e a colmatção da área edificada favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, com representação nos ortofotomapas de 1998, suportada por arruamento existente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 70,59%.
C207	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto de forma a enquadrar edificação existente.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C208	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e a colmatação da área edificada favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, suportada por arruamentos existentes infraestruturados. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C209	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 71,91%. Pretende-se enquadrar a área edificada favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, suportada por arruamento existente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 71,91%. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações (moradias e armazéns grossistas), com representação nas Cartas Militares com trabalho de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C210	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pequeno acerto de modo a formatar o perímetro urbano em relação à via existente, favorecendo a colmatação dos espaços livres entre edificações, junto a uma via infraestruturada.
C211	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se a desafetação de parte do aglomerado urbano do Catrino, por forma a promover a sua colmatação, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, estruturadas por arruamento devidamente infraestruturado. Trata-se de edificações anteriores à data de entrada em vigor do PDM (04 de dezembro de 1995) e da carta da REN (maio de 1996), porquanto 3 destas edificações estão representadas na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e as restantes nos ortofotomapas de 1998.
C212	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998, as quais se pretende enquadrar em perímetro urbano. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C213	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Acerto do perímetro urbano, enquadrando preexistência, com representação nos ortofotomapas de 1998, promovendo a formatação do perímetro urbano. De salientar que parte da parcela a excluir, nomeadamente a parte Norte, encontra-se impermeabilizada, pelo que o sistema biofísico AMI já não desempenha as funções pelas quais foi efetivamente delimitado.
C214	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano de modo a enquadrar as edificações existentes, as quais têm representação nos ortofotomapas de 1998. Duas premissas a registar: - grande parte da parcela a excluir, encontra-se impermeabilizada, pelo que o sistema biofísico AMI já não desempenha as funções pelas quais foi efetivamente delimitado; - a área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C215	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano face à rede viária local, devidamente infraestruturada, pretendendo-se favorecer a colmatação do tecido urbano através do preenchimento dos espaços livres entre edificações existentes. Área totalmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista) e não integrada na REN em vigor.
C216	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A proposta de exclusão pretende enquadrar uma edificação existente, que não se encontra abrangida pela REN em vigor, pretendendo-se promover a formatação do aglomerado rural e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. De salientar o elevado potencial turístico, nomeadamente turismo de natureza, associado ao presente aglomerado, sendo de referir que se têm registado neste aglomerado diversas dinâmicas urbanísticas.
C217	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar uma área edificada, suportada por arruamento devidamente infraestruturado, favorecendo a sua colmatação. De salientar o elevado potencial turístico, nomeadamente turismo de natureza, associado ao presente aglomerado, sendo de referir que se têm registado neste aglomerado diversas dinâmicas urbanísticas.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C218	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar uma área edificada, suportada por arruamento devidamente infraestruturado, favorecendo a sua colmatação. A área a excluir apresenta uma taxa de consolidação elevada, sendo de referir que o vazio existente possui compromisso urbanístico válido, titulado pelo alvará de construção n.º 100/11. De salientar que área em causa não se encontra condicionada pela REN em vigor.
C219	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar uma área edificada, suportada por arruamento devidamente infraestruturado, favorecendo a sua colmatação. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nas Carta Militares com trabalho de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Salienta-se que na parte norte da mancha a excluir, encontra-se o loteamento com o alvará n.º 16/80, composto por 2 lotes unifamiliares.
C220	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar uma área edificada, suportada por arruamento devidamente infraestruturado, favorecendo a sua colmatação. A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nas Cartas Militares com trabalho de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. De salientar que parte do solo se encontra impermeabilizado, pelo que nestas áreas o sistema biofísico AMI já não desempenha as funções pelas quais foi efetivamente delimitado.
C221	Áreas com Risco de Erosão . . . . .	Habitação . . . . .	Área não integrada na REN em vigor. Pretende-se promover a formatação da área edificada favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, suportada por arruamento existente infraestruturado. Salienta-se para o facto da edificação existente ter o alvará de construção n.º 27/11.
C222	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Exploração Agropecuária . . . . .	Pretende-se a exclusão da área afeta à suinicultura existente, licenciada sob o alvará de construção n.º 1130/86.
C223	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e colmatação do aglomerado urbano da Redinha, sede de freguesia, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, com representação nas cartas militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998, suportado por arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de consolidação deste aglomerado, decorrente da proposta de ordenamento é de 71%.
C224	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Trata-se de uma pequena área situada entre dois perímetros urbanos em vigor, onde se encontra implantada uma edificação, cuja construção é anterior à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, porquanto a mesma se encontra representada na carta militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se promover, assim, a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados.
C225	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A área proposta para exclusão abrange uma área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95, não condicionada por REN. Corresponde à área ocupada por edificações existentes (licença de const. n.º 172/82, 622/04, 666/02), algumas das quais com representação na carta militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados.
C226	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A proposta de exclusão decorre do acerto do perímetro urbano, de modo a enquadrar preexistências, algumas das quais com representação na cartografia (cartas militares) com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e ortofotomapas de 1998. Área não integrada na REN em vigor.
C227	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área com uma elevada impermeabilização, enquadrando edificações existentes e respetivas áreas de apoio. Área não integrada na REN em vigor.
C228	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Área não integrada na REN em vigor. Corresponde a parte do logradouro de uma antiga cerâmica, reconvertida para indústria de valorização de resíduos. A área proposta para exclusão, está atualmente ocupada com estaleiro de apoio à atividade, e pretende-se enquadrar em sede de proposta de ordenamento, a construção de mais um edifício associado à atividade de valorização de resíduos, bem como a construção de infraestruturas para instalação de painéis para produção de energia fotovoltaica (proc. lic. n.º 1587/08 e 697/12).

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C229	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, em que algumas têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e ortofotomapas de 1998. Pretende-se também manter a possível edificabilidade entre edificações junto a uma via devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido urbano do aglomerado, bem como a formatação do mesmo, tendo em consideração que a sua taxa de ocupação é de 72,52%.
C230	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido urbano do aglomerado, enquadrando as edificações existentes, nomeadamente a edificação licenciada sob o alvará n.º 439/78. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C231	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano de modo a enquadrar as edificações existentes, as quais têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e ortofotomapas de 1998. Saliente-se que este aglomerado de acordo com a proposta de ordenamento tem uma taxa de consolidação de 74,92%.
C232	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano de modo a enquadrar as edificações existentes. Saliente-se que este aglomerado de acordo com a proposta de ordenamento tem uma taxa de consolidação de 74,92%.
C233	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do tecido edificado, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e ortofotomapas de 1998, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos, entre edificações, face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. A área para a qual se pretende a exclusão encontra-se parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95 (espaço urbano - área mista).
C234	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano face ao cadastro, enquadrando as edificações existentes, em que algumas têm representação nos ortofotomapas de 1998. A área em causa não se encontra integrada na REN em vigor.
C235	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981.
C236	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o aglomerado urbano face à rede viária existente devidamente infraestruturada, de modo a enquadrar a edificação existente (oficina de reparação de automóveis), com representação nos ortofotomapas de 1998.
C237	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados, enquadrando as edificações existentes, algumas delas com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e outras, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C238	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano, articulando anteriores perímetros urbanos próximos e que correspondem a um único aglomerado, Pousadas Vedras, de forma a não se verificarem descontinuidades do tecido urbano. Pretende-se ainda promover a colmatação do tecido edificado, enquadrando edificações existentes algumas delas com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e outras, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C239	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano face à via infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido urbano e o enquadramento da edificação existente, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981, e representação nos ortofotomapas de 1998.
C240	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, promovendo a colmatação do tecido urbano do aglomerado, bem como o enquadramento das edificações existentes, em que algumas têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e ortofotomapas de 1998.
C241	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista). Pretende-se promover a formatação do aglomerado, bem como enquadrar preexistências, com representação na Carta Militar com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C242	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes com representação nos ortofotomapas de 1998.
C243	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados, enquadrando preexistências com representação na Carta Militar, com trabalhos de campo de 1981, e nos ortofotomapas de 1998, o que evidencia que o ato de licenciamento terá ocorrido em data anterior à data de entrada em vigor do PDM (04 de dezembro de 1995) e da carta da REN (maio de 1996).
C244	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se integrar preexistência com representação nos ortofotomapas de 1998, de forma a promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C245	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por edificações existentes, anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na carta militar com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981. A área proposta para exclusão decorre da proposta de ordenamento que teve em consideração não só o existente, como também uma pretensão para a construção de um Lar de 3.ª Idade, na área contígua a Nascente da mancha. O enquadramento de tal pretensão justifica a configuração e a qualificação do solo propostos na planta de ordenamento.
C246	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	A área encontra-se ocupada por edificações existentes, anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na carta militar com trabalho de campo, de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998, pretendendo-se salvaguardar o seu enquadramento, face ao arruamento devidamente infraestruturado. A área abrangida por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento. A área proposta para exclusão decorre da proposta de ordenamento que teve em consideração não só o existente, como também uma pretensão para a construção de um Lar de 3.ª Idade, na área contígua a Nascente da mancha. O enquadramento de tal pretensão justifica a configuração e a qualificação do solo propostos na planta de ordenamento.
C247	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, bem como o compromisso sob o alvará n.º 214/11, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e outras nos ortofotomapas de 1998. A área em apreço encontra-se integrada em perímetro urbano, não condicionada pela REN em vigor. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C248	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Corresponde a uma área adjacente ao perímetro urbano em vigor, na qual existe uma edificação (Lic. construção n.º 527/58), com representação nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, considerando que se trata de uma área com uma consolidação muito elevada.
C249	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados, salientando-se que do lado Nordeste da área proposta para exclusão se encontra um loteamento aprovado, procurando-se assegurar a sua devida articulação. A área proposta para exclusão abrange edificações existentes com representação nos ortofotomapas de 1998.
C250	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A área a excluir é contígua ao perímetro urbano delimitado no PDM95, pretendendo-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C251	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Corresponde à área ocupada por edificações existentes (anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na Carta Militar com trabalho de campo, de 1978, 1980 1981). Pretende-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.



Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C252	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Trata-se de uma área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor, o qual se revela desfasado da realidade, pretendendo-se dar enquadramento às edificações existentes e promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados.
C253	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Formatação do aglomerado de modo a garantir coerência e profundidade da mancha, enquadrando edificações existentes e promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada.
C254	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Área contígua ao perímetro urbano delimitado no PDM95, correspondendo à área ocupada por edificações com representação na Carta Militar com trabalhos de campo, de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se deste modo formatar o aglomerado e favorecer a sua colmatação face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C255	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95.
C256	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C257	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C258	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	A área a excluir é contígua ao perímetro urbano em vigor e encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998. A área a excluir decorre de um ajuste do perímetro urbano em vigor face à edificação existente, a qual tem representação nos ortofotomapas de 1998. Pretende-se promover a formatação do aglomerado, enquadrando as preexistências, suportadas por arruamento devidamente infraestruturado.
C259	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Pretende-se efetuar um pequeno acerto na delimitação do aglomerado, enquadrando edificações existentes, com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C260	Áreas de Máxima Infiltração + + Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas com Risco de Erosão.	Habituação . . . . .	Pretende-se promover a formatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados, sendo que esta se encontra ocupada por edificações com representação nos ortofotomapas de 1998.
C261	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Pretende-se dar enquadramento e promover a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. As edificações existentes têm representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C262	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Pretende-se dar enquadramento e promover a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados. As edificações existentes têm representação em parte, na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C263	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habituação . . . . .	Pretende-se dar enquadramento e promover a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados. As edificações existentes têm representação em parte, na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C264	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habituação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998, favorecendo a colmatação do tecido edificado. Esta área será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionalismos constantes do regulamento.
C265	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habituação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, com representação na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998, favorecendo a colmatação do tecido edificado. Esta área será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionalismos constantes do regulamento.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C266	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes e promover a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
C267	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se enquadrar as edificações existentes, em que uma delas tem alvará de construção n.º 259/85, e as restantes têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e/ ou nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C268	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Área integrada em espaço industrial proposto no PDM em vigor, não condicionada por REN. Pretende-se manter na proposta de ordenamento, desenvolvida no âmbito da revisão do Plano, a área industrial proposta no PDM95, dado ser a única zona industrial da freguesia da Redinha. A área a excluir encontra-se ocupada com uma indústria de produtos de cimento (Pavimentos Lisboas - Indústria de Produtos de Cimentos, S.A.), a qual tem representação nos ortofotomapas de 1998.
C269	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	A área abrange dois edifícios ligados a atividades económicas (sendo um deles Centro de Inspeção Automóvel) localizados nas proximidades do espaço industrial proposto para a Redinha no PDM em vigor, os quais têm representação nos ortofotomapas de 1998. No âmbito da proposta de ordenamento foi redefinida a área a afetar ao uso industrial (espaço de atividades económicas) de modo a dar-lhe mais coerência e a integrar as atividades já existentes na área.
C270	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	A área proposta para exclusão situa-se numa área central e muito comprometida do aglomerado, com uma taxa de consolidação de 78,41%. Encontra-se ocupada por edificação com alvará de construção n.º 751/03. Não se encontra condicionada pela REN em vigor, integrando o perímetro urbano (espaço urbano - área mista) delimitado no PDM95
C271	Áreas de Máxima Infiltração + + Áreas com Risco de Erosão.	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se enquadrar um elevado número de preexistências, nomeadamente o alvará de construção n.º 137/11 e edificações existentes anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas na Carta Militar com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e ortofotomapas de 1998.
C272	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano de modo a enquadrar a área afeta ao edifício da Estação de Caminho de Ferro de Vermoil.
C273	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998 e Cartas Militares com trabalho de campo de 1978, 1980 ou 1981. Pretende-se promover a formatação do aglomerado a colmatação da área edificada face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C274	Áreas de Máxima Infiltração + Zonas Ameaçadas pelas Cheias.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, porquanto se pretende excluir a área ocupada por edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998, o que evidencia que o ato de licenciamento terá ocorrido em data anterior à data de entrada em vigor do PDM (04 de dezembro de 1995) e da carta da REN (maio de 1996) A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C275	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, enquadrando edificações, com representação nos ortofotomapas de 1998. A área em análise não se encontrava condicionada por REN na carta da REN em vigor. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C276	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Atividades Económicas . . . . .	A área a excluir encontra-se ocupada por uma indústria de artefactos de cimento, com representação nas Cartas Militares com trabalho de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C277	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Formatação do aglomerado e promoção da colmatação do tecido urbano, enquadrando a edificação existente, suportado por arruamento devidamente infraestruturado, mantendo a coerência da proposta de ordenamento como solo urbano ao longo de umas das principais vias do aglomerado de Vermoil. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C278	Zonas Ameaçadas pelas Cheias + + Áreas de Máxima Infiltração.	Habitação . . . . .	Área contígua ao perímetro urbano delimitado no PDM95, correspondendo à área ocupada por edificações existentes anteriores à data de entrada em vigor do PDM e da carta da REN, estando representadas nos ortofotomapas de 1998. A área condicionada por ZAC será integrada em zona inundável delimitada na planta de ordenamento e submetida aos condicionamentos definidos em regulamento.
C279	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, nomeadamente um pequeno acerto cadastral, enquadrando as edificações existentes, que têm representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998. A área de acordo com a carta da REN em vigor, não se encontra condicionada por REN.
C280	Cabeceiras das Linhas de Água	Atividades Económicas . . . . .	Área impermeabilizada afeta a empresa de transportes, com alvará de construção n.º 123/09 e autorização de utilização n.º 238/11. Área parcialmente integrada em espaço urbano - área mista no PDM em vigor, não condicionada pela REN em vigor.
C281	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e a colmatação do aglomerado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, enquadrando as edificações existentes, com representação nos ortofotomapas de 1998.
C282	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano de modo a enquadrar edificações com representação nos ortofotomapas de 1998.
C283	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano - área mista no PDM em vigor. Pretende-se promover a formatação do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
C284	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando a preexistência com Alvará de Obra de Construção N.º 35/07.
C285	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, com compromisso válido e eficaz - Alvará de Construção n.º 287/10.
C286	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado, face à rede viária existente devidamente infraestruturada, enquadrando as edificações existentes, com representação nas Cartas Militares com trabalhos de campo de 1978, 1980 ou 1981 e nos ortofotomapas de 1998.
E1	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano em vigor (espaço urbano - área mista), pretendendo-se formatar aglomerado e rentabilizar as infraestruturas existentes, promovendo a sua colmatação. Saliente-se que a taxa de colmatação deste aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é bastante elevada (79,15%).
E2	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área livre entre edificações existentes, pretendendo-se formatar o aglomerado de modo a favorecer a colmatação do tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E3	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área livre entre edificações existentes, pretendendo-se formatar o aglomerado de modo a favorecer a colmatação do tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E4	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento do PDM em vigor, favorecendo a colmatação do tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E5	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento do PDM em vigor, favorecendo a colmatação do tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E6	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento do PDM em vigor, favorecendo a colmatação do tecido urbano face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E7	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento do PDM em vigor, favorecendo a colmatação do tecido urbano face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E8	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento do PDM em vigor, favorecendo a colmatação do tecido urbano face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E9	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área localizada no espaço central do aglomerado dos Ramalhais, com uma taxa de colmatação, resultante da proposta de ordenamento, de 79,15%, anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista) na qual se procura promover a colmatação do tecido urbano, face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que grande parte da mancha não se encontra integrada na REN em vigor.
E10	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se formatar o aglomerado face à via existente devidamente infraestruturada e ao edificado existente, promovendo a sua colmatação. Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%.
E11	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Disponibilização de áreas potenciais de expansão, junto a arruamento existente devidamente infraestruturado, fomentando a sua colmatação. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E12	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não incluída na REN em vigor. Pretende-se manter a opção de ordenamento do Plano em vigor, mantendo a possível edificabilidade junto a uma via municipal (EM 526) devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E13	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não incluída na REN em vigor. Pretende-se manter a opção de ordenamento do Plano em vigor, mantendo a possível edificabilidade junto ao arruamento existente devidamente infraestruturado, o qual apresenta uma frente urbana consolidada. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).
E14	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano do aglomerado, face às edificações e rede viária existente devidamente infraestruturada, disponibilizando áreas livres para colmatação do tecido urbano. Área maioritariamente integrada em anterior perímetro urbano, procurando-se manter a opção de ordenamento constante no Plano em vigor. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação bastante elevada (79,15%).

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E15	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Por se tratar de uma área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), localizada no interior do aglomerado, pretende-se promover a colmatação do tecido edificado face à malha urbana existente e devidamente infraestruturada.
E16	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado dos Ramalhais, resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%. Pretende-se formatar o perímetro urbano do aglomerado tendo por base as edificações existentes, favorecendo a colmatação do tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E17	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado dos Ramalhais, resultante da proposta de ordenamento é de 79,15%. Área integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não integrado em REN em vigor. Pretende-se manter a opção de ordenamento constante neste plano, fomentando a colmatação do tecido urbano face a arruamento infraestruturado.
E18	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área maioritariamente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se articular duas áreas edificadas entre si, promovendo a nucleação do aglomerado, face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados.
E19	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Conformação do aglomerado em torno de arruamento devidamente infraestruturado.
E20	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista).
E21	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área contígua a anterior perímetro urbano, não condicionada pela REN em vigor.
E22	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A área situa-se entre edificações existentes, estruturadas por arruamento devidamente infraestruturado, pretendendo-se favorecer a colmatação do aglomerado.
E23	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no plano de urbanização em vigor, favorecendo a colmatação do edificado face a arruamento infraestruturado. Área não integrada na REN em vigor.
E24	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN em vigor, pretendendo-se promover a formatação do perímetro urbano de modo a garantir equidade na profundidade da mancha, bem como a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E25	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área livre entre edificações existentes, pretendendo-se formatar o aglomerado urbano de Carnide, sede de freguesia, de modo a favorecer a colmatação do tecido urbano face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados.
E26	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E27	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado. A área em questão beneficia de infraestrutura rodoviária que interseta a freguesia de Carnide, criando ligação entre a sede de freguesia e toda a parte sul da freguesia.
E28	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área integrada em anterior perímetro urbano (Espaço Urbano - Área Mista).
E29	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se manter a possível edificabilidade junto a uma via devidamente infraestruturada, que assegura a ligação à localidade da Cabeça Gorda, procurando garantir uma coerência em termos da profundidade da mancha e da estrutura fundiária existente.
E30	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e colmatação da área edificada existente face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
			Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no plano de urbanização em vigor, favorecendo a formatação do aglomerado urbano, sede de freguesia, face à estrutura viária existente devidamente infraestruturada.
			Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no plano de urbanização em vigor, favorecendo a formatação do aglomerado urbano, sede de freguesia.
			Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes no plano de urbanização em vigor, favorecendo a formatação do aglomerado urbano, sede de freguesia, face a arruamento existente devidamente infraestruturado.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E31	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido urbano do aglomerado. Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado urbano, resultante da proposta prévia de ordenamento é aproximadamente de 70%.
E32	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto à via existente devidamente infraestruturada, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações existentes. De salientar que a frente de via, a Norte, se encontra consolidada.
E33	Áreas de Máxima Infiltração + + duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano do aglomerado tendo por base as edificações existentes, favorecendo a colmatação do tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de colmatação deste aglomerado, resultante da proposta de ordenamento é elevada, 72,53%.
E34	Áreas de Máxima Infiltração + + duna.	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano, traduzida num pequeno acerto da sua delimitação na perspetiva de promover a colmatação do tecido urbano do aglomerado suportada por arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 72,53%.
E35	Áreas de Máxima Infiltração + + duna.	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anteriormente perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento do PDM em vigor, favorecendo a colmatação do tecido urbano face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados. Saliente-se que este aglomerado, de acordo com a proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação elevada (72,53%).
E36	Áreas de Máxima Infiltração + + duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano do aglomerado tendo por base as edificações existentes, favorecendo a colmatação do tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de colmatação deste aglomerado, resultante da proposta de ordenamento é elevada, 72,53%.
E37	Áreas de Máxima Infiltração + + duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano de modo a garantir a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de colmatação deste aglomerado, resultante da proposta de ordenamento é elevada, 72,53%.
E38	Áreas de Máxima Infiltração + + duna.	Habitação . . . . .	Formatação do perímetro urbano de modo a colmatar a frente edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, sendo que a frente edificada do lado Norte do arruamento se encontra já consolidada. Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 72,53%.
E39	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Promoção da colmatação do aglomerado, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, suportada por arruamento existente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 72,53%.
E40	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano de modo a garantir a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de colmatação deste aglomerado, resultante da proposta de ordenamento é elevada, 72,53%.
E41	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano de modo a garantir a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de colmatação deste aglomerado, resultante da proposta de ordenamento é elevada, 72,53%.
E42	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95, não condicionada por REN. Pretende-se manter a opção de ordenamento face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, favorecendo a sua colmatação.
E43	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95. Pretende-se manter a opção de ordenamento face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, favorecendo a sua colmatação.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E44	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação da área edificada, ao longo de uma via devidamente infraestruturada, retificando o perímetro urbano delimitado no PDM95, que se encontra desfasado da via estruturante.
E45	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar a área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, favorecendo a colmatação do tecido edificado.
E46	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar a área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, favorecendo a colmatação do tecido edificado.
E47	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista). Pretende-se formatar a área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, favorecendo a colmatação do tecido edificado.
E48	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Área integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação da área edificada.
E49	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o aglomerado urbano da Guia, sede de freguesia, favorecendo a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E50	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	A área em causa encontra-se integrada em Plano de Urbanização, em solo classificado como Zona de ocupação urbana - Zona de transição e Zona mista de baixa densidade, não se encontrando integrado, de acordo com a planta de condicionantes do PU, em REN. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes do Plano de Urbanização em vigor.
E51	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	A área em causa encontra-se integrada em Plano de Urbanização, em solo classificado como Zona de ocupação urbana - Zona de transição e Zona mista de baixa densidade, não se encontrando integrado, de acordo com a planta de condicionantes do PU, em REN. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes do Plano de Urbanização em vigor.
E52	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	A área em causa encontra-se integrada em Plano de Urbanização, não condicionada por REN. Pretende-se manter as opções de ordenamento constantes do Plano de Urbanização em vigor, favorecendo a colmatação do tecido urbano face a arruamento infraestruturado.
E53	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o aglomerado urbano da Guia, sede de freguesia, favorecendo a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E54	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o aglomerado urbano da Guia, sede de freguesia, mantendo as opções de ordenamento constantes do plano de urbanização.
E55	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o aglomerado urbano do Casal da Clara, favorecendo a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E56	Cabeceiras das Linhas de Água	Atividades Económicas . . . . .	Área contígua ao perímetro urbano delimitado no PDM95, pelo que se pretende salvaguardar a ampliação do espaço de atividades económicas existente no aglomerado urbano da Ilha. Salienta-se que se trata da única área de atividades económicas da freguesia, a qual apresenta potencialidades para atrair investidores, dada a sua localização junto à EM 531-1 principal ligação entre a Ex-EN 109 (Guia) e o IC2(EN1) (Barracão).
E57	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se articular as áreas edificadas entre si, promovendo a nucleação face a arruamento devidamente infraestruturado. De salientar que a freguesia da Ilha registou um crescimento populacional positivo (censos 2001-2011) de 3,71%.
E58	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área integrada no atual perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se articular as áreas edificadas entre si, promovendo a nucleação, continuidade e contiguidade do aglomerado urbano, sede de freguesia, da Ilha, favorecendo a colmatação do tecido urbano face aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E59	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área não integrada na REN em vigor. Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes, suportada por arruamento existente infraestruturado, no aglomerado urbano da Ilha.
E60	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	De salientar que a freguesia da Ilha registou um crescimento populacional positivo (censos 2001-2011) de 3,71%. Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não integrada na REN em vigor, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido urbano.
E61	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não integrada na REN em vigor, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido edificado.
E62	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Área não integrada na REN em vigor. Área anteriormente integrada em perímetro urbano (Espaço urbano - área mista).
E63	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a colmatação da área edificada, favorecendo o preenchimento de vazios entre edificações preexistentes, suportada por arruamento existente infraestruturado. Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não integrada na REN em vigor, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do tecido edificado.
E64	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista). Pretende-se promover a formatação do Aglomerado, favorecendo o preenchimento das áreas livres entre edificações, no sentido de promover a colmatação da área edificada, face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E65	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado, de acordo com a presente proposta de ordenamento é de 70%. Área parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, entre edificações e junto a uma via existente devidamente infraestruturada (EN342), promovendo a colmatação do aglomerado.
E66	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado, de acordo com a presente proposta de ordenamento é de 70%. Área integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, onde se pretende manter a opção de ordenamento, entre construções existentes, junto a uma via devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação e formatação do aglomerado.
E67	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado, de acordo com a presente proposta de ordenamento é de 70%. Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), onde se pretende manter a opção de ordenamento, junto a vias existentes devidamente infraestruturadas, promovendo a colmatação do Aglomerado Urbano.
E68	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Saliente-se que a taxa de colmatação do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é elevada (76,20%). Área integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, onde se pretende manter a opção de ordenamento, entre construções existentes, junto a uma via existente devidamente infraestruturada (CM1015), promovendo a colmatação e formatação do aglomerado proposto.
E69	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente pertencente a Perímetro Urbano (Espaço Urbano - Área Mista + Espaço Urbanizável - Área Urbanizável Mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, ao longo de um arruamento devidamente infraestruturado, garantindo coerência no perímetro urbano.
E70	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Disponibilização de áreas potenciais de expansão, em área integrada em perímetro urbano, não condicionada pela REN em vigor, dentro do próprio aglomerado, onde tendem a surgir novas edificações, junto aos arruamentos existentes, devidamente infraestruturados, fomentando assim a sua colmatação. De salientar que o aglomerado urbano proposto, resultante da proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatação, de 70,45%.



Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E71	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista e área verde), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto aos arruamentos existentes devidamente infraestruturados, favorecendo a colmatção do tecido urbano. De salientar que o aglomerado urbano proposto, resultante da proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatção, de 70,45%.
E72	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em anterior perímetro urbano - Espaço urbano - Área mista, não condicionada pela REN em vigor. Pretende-se disponibilizar áreas potenciais de expansão, dentro do próprio aglomerado, onde tendem a surgir novas edificações, junto ao arruamento existente, devidamente infraestruturado, fomentando assim a sua colmatção, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos. De salientar que o aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento, apresenta uma taxa de colmatção, de 70,45%.
E73	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano em vigor (área urbanizável mista). Pretende-se nesta área promover a colmatção do aglomerado, junto a uma via infraestruturada, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos. Saliente-se que se trata do aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de colmatção resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
E74	Áreas com Risco de Erosão . . . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano em vigor, pretende-se promover a formatação do tecido urbano. Saliente-se que se trata do aglomerado urbano de Pombal, sede de concelho, cuja taxa de colmatção resultante da proposta de ordenamento é de 70,45%.
E75	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN em vigor, pretendendo-se manter a edificabilidade, junto a via devidamente infraestruturada, promovendo a colmatção do aglomerado rural, com elevado potencial turístico, Aldeia do Vale.
E76	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN em vigor, pretendendo-se manter a edificabilidade, suportada por arruamento existente infraestruturado, promovendo a formatação e colmatção do aglomerado. Saliente-se que a Aldeia do Vale apresenta um elevado potencial turístico.
E77	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN em vigor, pelo que se pretende manter a opção de ordenamento, entre construções existentes, junto a um arruamento devidamente infraestruturado, promovendo a colmatção do aglomerado, com elevado potencial turístico, Aldeia da Vale.
E78	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não integrada na REN em vigor. Pretende-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatção do aglomerado. Saliente-se que a taxa de colmatção do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 72,52%.
E79	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, entre construções existentes, estruturadas por uma via devidamente infraestruturada, promovendo a colmatção do aglomerado. Saliente-se que a taxa de colmatção do aglomerado urbano, resultante da proposta de ordenamento é de 72,52%.
E80	Áreas com Risco de Erosão . . . . .	Habitação . . . . .	Área não integrada na REN em vigor. Pretende-se formatar o perímetro urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado, na perspetiva de promover a colmatção do tecido urbano do aglomerado.
E81	Áreas com Risco de Erosão . . . . .	Habitação . . . . .	A área para a qual se pretende a exclusão encontra-se integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95 (espaço urbano - área mista). Pretende-se manter as opções de ordenamento, junto a uma via devidamente infraestruturada (EM527), promovendo a colmatção do tecido urbano do aglomerado.
E82	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado (EM 527), na perspetiva de promover a colmatção do tecido urbano do aglomerado.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E83	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano – área mista), não condicionada por REN em vigor, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E84	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A área a excluir encontra-se parcialmente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pelo que se pretende promover a colmatação do tecido edificado face à malha urbana existente e devidamente infraestruturada.
E85	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E86	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E87	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área maioritariamente integrada em anterior perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E88	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E89	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E90	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações pre-existentes, suportada por arruamento existente infraestruturado.
E91	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E92	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E93	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E94	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E95	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a vias existentes devidamente infraestruturadas, promovendo a colmatação do aglomerado.
E96	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o aglomerado de modo a colmatar o tecido urbano face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E97	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área anteriormente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.
E98	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da frente de rua devidamente infraestruturada.
E99	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado rural.
E100	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano em vigor (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação do aglomerado.

Áreas a excluir (n.º de Ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E101	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação e formatação do aglomerado rural.
E102	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter a opção de ordenamento, junto a via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação e formatação do aglomerado rural.
E103	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação do tecido edificado face à malha viária existente devidamente infraestruturada.
E104	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Formatação do aglomerado, traduzida num pequeno acerto do anterior perímetro urbano, de modo a permitir a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E105	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Formatação do aglomerado, traduzida num pequeno acerto do anterior perímetro urbano, de modo a permitir a colmatação do tecido edificado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E106	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Área não integrada na REN em vigor. Pretende-se manter a opção de ordenamento preconizada no Plano em vigor (Área Industrial da Redinha) na proposta de ordenamento desenvolvida no âmbito da presente revisão.
E107	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividades Económicas . . . . .	Área não integrada na REN em vigor. Pretende-se manter a opção de ordenamento preconizada no Plano em vigor (Área Industrial da Redinha) na proposta de ordenamento desenvolvida no âmbito da presente revisão.
E108	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Atividade Industrial . . . . .	Área ocupada por estaleiro e depósito de materiais pertencente a uma indústria de transformação de inertes. Pretende-se dar enquadramento em sede de proposta de ordenamento à atividade industrial existente.
E109	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano (espaço urbano - área mista), não condicionada por REN, onde se pretende manter a opção de ordenamento, entre edificações e junto a uma via existente devidamente infraestruturada, promovendo a colmatação da área edificada existente. Saliente-se que a taxa de ocupação deste aglomerado decorrente da proposta de ordenamento é de 78,53%.
E110	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se manter as opções de ordenamento face à possível edificabilidade junto a uma via existente devidamente infraestruturada, favorecendo o preenchimento de vazios urbanos entre edificações preexistentes.
E111	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área integrada em perímetro urbano em vigor (espaço urbano - área mista), pretendendo-se manter as opções de ordenamento, promovendo o alinhamento a tardo das edificações existentes.
E112	Áreas de Máxima Infiltração + + Duna.	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado. Saliente-se que a taxa de consolidação do aglomerado urbano resultante da proposta de ordenamento, é de 72,53%.
E113	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Habitação . . . . .	Área parcialmente integrada em perímetro urbano delimitado no PDM95, na qual se pretende manter as opções de ordenamento, ao longo da via existente, devidamente infraestruturada.
E114	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação do perímetro urbano e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E115	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se formatar o perímetro urbano de modo a manter a coerência na profundidade da mancha.
E116	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	A área a excluir é contígua ao perímetro urbano delimitado no PDM95, pretendendo-se promover a formatação do aglomerado e a colmatação da área edificada face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E117	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e a colmatação do aglomerado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E118	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e a colmatação do aglomerado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E119	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e a colmatação do aglomerado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E120	Cabeceiras das Linhas de Água	Habitação . . . . .	Pretende-se promover a formatação e a colmatação do aglomerado face ao arruamento existente devidamente infraestruturado.
E121	Áreas com Risco de Erosão . . . .	Atividade pecuária . . . . .	Área ocupada por atividade pecuária (suínos e bovinos), a qual se pretende regularizar, tendo sido apresentado para o efeito um pedido de enquadramento em sede de revisão do PDM, sob o processo n.º 126/05.